



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA – PPGCFau
EDITAL Nº 01/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Conservação da Fauna a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em parceria com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo.

O Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) visa a formação a nível de Mestrado Profissional com área de concentração em Conservação da Fauna e está organizado em duas linhas de pesquisa: 1) Biologia da Conservação e Genética da Conservação e 2) Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*.

I. Das vagas

Este processo de seleção oferece 10 vagas para o curso de Mestrado Profissional. Aos candidatos classificados será designado o orientador INDICADO na ficha de inscrição preenchida pelo próprio candidato, levando-se em conta o número de vagas disponíveis dos orientadores dentro de cada linha de pesquisa, distribuídas da seguinte forma:

- a) 05 vagas destinadas a linha de pesquisa em Biologia da Conservação e Genética da Conservação;
 - Profa. Dra. Alexandra Sanches – 01 vaga
 - Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi – 01 vaga
 - Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos – 02 vagas
 - Prof. Dr. Vlamir José Rocha - 01 vaga
- b) 05 vagas destinadas a linha de pesquisa em Gestão e Manejo *n situ* e *ex situ*.
 - Prof. Fabrício Braga Rassy - 01 vaga
 - Profa. Kátia Gisele de Oliveira Rancura – 01 vaga
 - Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein – 01 vaga
 - Profa. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva – 01 vaga
 - Prof. Dr. Vlamir José Rocha – 01 vaga

II. Sobre o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional:

O processo seletivo é constituído por três etapas, uma etapa eliminatória: prova escrita de conhecimentos, duas etapas classificatórias: prova escrita de língua inglesa e avaliação curricular com entrevista com o candidato.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes abaixo relacionados, todos docentes credenciados junto ao PPGCFau/UFSCar.
- 1.2. Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível entre os formulários de inscrição, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGCFau/UFSCar que possam interferir no resultado

da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

- 1.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGCFau/UFSCar, conforme previsto no Cronograma do presente Edital (**APÊNDICE A**).
- 1.4. Relação dos docentes:
 - Profa. Dra. Alexandra Sanches
 - Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
 - Prof. Dr. Augusto João Piratelli
 - Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi
 - Profa. Dra. Haydée Torres de Oliveira
 - Prof. Dr. João Batista da Cruz
 - Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
 - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
 - Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes
 - Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein
 - Prof. Dr. Marco Antonio Del Lama
 - Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco
 - Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
 - Prof. Dr. Reinaldo Otavio Alvarenga Alves de Brito
 - Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
 - Prof. Dr. Vlamir José Rocha

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior com carga horária mínima de 2.400 horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada de maneira condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa.
- 2.2. Graduandos que concluírem curso de graduação (carga horária mínima de 2.400 horas) reconhecido pelo Ministério da Educação até o período de matrícula.
- 2.3. As inscrições poderão ser entregues diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos, das 14h.00min. às 17h.00min., no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (**APÊNDICE A**).
- 2.4. Os candidatos deverão indicar na Ficha de Inscrição um único Orientador e sua respectiva linha de pesquisa. Conforme estabelecido no **APÊNDICE B**.
- 2.5. As inscrições também podem ser encaminhadas por serviço postal (via Sedex), desde que com data de postagem até o último dia do período de inscrições definido no Cronograma (**APÊNDICE A**). Os candidatos que enviarem a documentação por SEDEX também deverão enviar a ficha de inscrição para o e-mail (ppgcfau@ufscar.br). A inscrição deve ser enviada para o seguinte endereço:



Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
Rodovia Washington Luís, Km 235 – Jardim Guanabara
CP 676 - CEP 13.565-905 - São Carlos – SP

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na página do Programa (<http://www.ppgcfau.ufscar.br>). Os candidatos deverão informar no Ficha de Inscrição se, possuem relações ou vínculos com quaisquer membros da Comissão de Seleção, respeitando as seguintes situações

- i. membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- ii. membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- iii. membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria;
- iv. membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico, na graduação, em especialização lato sensu ou no mestrado;
- v. membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico no doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- vi. membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- vii. membro que tenha participado ou participe de mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- viii. membro que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- ix. membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor;
- x. membro que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- xi. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Em função das informações colhidas no Ficha de Inscrição dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (CPG) deliberará sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Seleção, de tal forma que os membros da Comissão de Seleção com relações ou vínculos não participem da seleção daquele candidato, divulgando a nova composição dessa Comissão no endereço <http://www.ppgcfau.ufscar.br>;

3.1.2 DOCUMENTOS

- CPF e RG para candidatos brasileiros;
- Registro Geral de Estrangeiro;
- Duas fotos tamanho 3x4 (recentes);
- Curriculum Vitae (Plataforma Lattes CNPq), documentado com cópia simples. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência

apresentada no **APÊNDICE D**;

- Diploma ou Certificado de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
 - Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 3.2. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta e/ou inscrições condicional.
 - 3.3. Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação poderão apresentar provisoriamente documentos de Declaração Oficial da Coordenação do Curso de Graduação, com a previsão da data para colação de grau. O respectivo diploma registrado deverá ser apresentado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula; caso contrário o aluno será desligado do Programa.
 - 3.4. Será admitida a entrega por terceiros dos documentos relacionados mediante procuração. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu representante. Não serão aceitas inscrições pela internet e nem parte da documentação poderá ser enviada por
 - 3.5. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação:
 - 3.5.1. relação de candidatos cujas inscrições foram deferidas, e
 - 3.5.2. relação de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Exame de Seleção constará de:
 - 4.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos – (Etapa 1), de peso igual a cinco (5.0);
 - 4.1.2 Prova Escrita de Língua Inglesa – (Etapa 2), de peso um vírgula cinco (1,5);
 - 4.1.3 Avaliação Curricular com entrevista com o candidato – (Etapa 3), de peso igual a três vírgula cinco (3,5);
- 4.2. A Prova Escrita de Conhecimentos será geral e aplicada à área de concentração Conservação da Fauna (**APÊNDICE C**) e terá duração de 3 horas, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer materiais e aparelhos eletrônicos durante a sua realização. Será atribuída à Prova Escrita nota entre o valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos A finalidade desta prova será avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de discutir o tema proposto de forma adequada, clara e objetiva, com coerência, coesão e correção no uso da língua portuguesa. Para não ser eliminado do Processo Seletivo, o candidato deverá possuir nota superior ou igual a 5,0 (cinco) pontos, que será considerada no cômputo da nota final do candidato para classificação.
- 4.3. A Prova de Língua Inglesa consistirá de quatro (4) questões baseadas num texto científico na temática da Conservação Biológica, redigido em inglês. As respostas dos candidatos deverão ser redigidas em português. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova terá duração de 2 (duas) horas e terá caráter classificatório.
- 4.4. As provas serão realizadas na data prevista no Cronograma (**APÊNDICE A**) deste Edital, e serão elaboradas a partir de temas atuais relativos às Linhas de pesquisa do PPGCFau.
- 4.5. Todas as etapas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Washington Luis, km 235 – São Carlos, no prédio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

- 4.6. O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização das provas.
- 4.7. O candidato deverá comparecer no local das provas no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início (**APÊNDICE A**), munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos, exceto para a Prova de Língua Inglesa, na qual será permitido o uso de dicionário.
- 4.8. A abertura das salas ocorrerá 15 minutos antes do início da aplicação das provas. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início das provas para o ingresso de retardatários nas salas. O candidato somente poderá retirar-se do local da prova a partir de 30 minutos contados do início da aplicação das provas.
- 4.9. O candidato que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material proibido terá suas provas anuladas.
- 4.10. Os Resultados da Prova de Conhecimentos serão divulgados na página de internet do programa de pós-graduação conforme cronograma Disponível no (**APÊNDICE A**). Conhecimentos, aqueles cujos nomes não constem de tal lista terão prazo conforme o cronograma do **APÊNDICE A**, para apresentar recurso em face da reprovação.
- 4.11. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam sua solicitação.
- 4.12. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
- 4.13. Após a análise dos recursos será disponibilizada lista definitiva de candidatos aprovados
- 4.14. A Análise do Currículo do Candidato será realizada pela Comissão de Seleção e possui caráter classificatório. Esta análise se baseará na Entrevista com o Candidato e nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com critérios previamente definidos e apresentados no **APÊNDICE D**. O cálculo da Nota Final do Currículo é normalizado de tal forma que o candidato com a maior pontuação tenha a nota 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este.

5. DA APROVAÇÃO

- 5.1. A nota final será a média ponderada das 3 notas obtidas e a classificação será dada por ordem decrescente de notas.
- 5.2. Não serão aceitas matrículas de candidatos que alcançarem nota final inferior a 5,0 (cinco), mesmo que o número de vagas disponíveis não tenha sido preenchido.
- 5.3. Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (**APÊNDICE A**). Na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna e no sítio <http://www.ppgcfau.ufscar.br/processo-seletivo> .

6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

- 6.1. Conforme previstos no Cronograma (**APÊNDICE A**), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGCFau/UFSCar através de carta onde conste o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.
- 6.2. A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.
- 6.3. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (**APÊNDICE**

- A), a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 6.4. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

7. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 7.1. As matrículas serão efetivadas no período de 23 à 25 de fevereiro de 2016, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna.
- 7.2. A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar.
- 7.3. Somente estarão aptos a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau os candidatos aprovados neste Processo Seletivo associados a um orientador devidamente credenciado no PPGCFau.
- 7.4. No ato da matrícula, os candidatos aprovados e aptos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.4.1. Requerimento de Matrícula disponível (www.ppgcfau.ufscar.br)
- 7.4.2. CPF e RG para candidatos brasileiros (cópia autenticada em cartório);
- 7.4.3. Registro Geral de Estrangeiro (cópia autenticada em cartório);
- 7.4.4. Diploma ou Certificado de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório);

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo.
- 8.2. O candidato poderá solicitar recurso/impugnação (**APÊNDICE A**), no prazo de 01 (um) dia útil contado da data de publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Coordenador da Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser protocolado na secretaria do PPGCFau no horário de expediente. Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 8.3. No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membros da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo das seguintes situações: a) membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; b) membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; c) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito; d) o membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização *lato sensu*, mestrado, doutorado ou supervisor pós-doutorado; e) o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau; f)



- membro que tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa que candidato inscrito; g) membro que seja sócio de mesma sociedade empresarial que candidato escrito; h) membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor; i) membro que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; j) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado (s) impedido (s) para avaliação de candidatos específicos, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção, se for o caso, na página <http://www.ppgcfau.ufscar.br>;
- 8.4. Os recursos/impugnações serão analisados e decididos no prazo de 01 (um) dia, em conformidade com o **APÊNDICE A** e serão divulgados na página <http://www.ppgcfau.ufscar.br>;
 - 8.5. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
 - 8.6. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele que for flagrado consultando material para a realização da prova escrita, assim como aquele que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
 - 8.7. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente no local das inscrições entre os dias 15 e 29 de janeiro de 2016. Após esta data serão encaminhadas para reciclagem.
 - 8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação do PPGCFau/UFSCar.

São Carlos, 07 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna - PPGCFau
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar



Uso da Secretaria

Inscr. Nº _____ Recebido por: _____ Data: ____/____/____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO MESTRADO 2016

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Foto 3x4

Data de nascimento: _____

Cidade-UF: _____

Estado Civil: _____ Sexo: Masculino: [] Feminino: []

RG: _____ Órgão Exp. _____ CPF: _____

Caso haja necessidade de algum recurso especial durante o processo seletivo, indique qual:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av. _____

Bairro: _____ Fone: _____

Cidade-UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Mestrado			
Especialização			
Outros			



ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Empresa _____
 Endereço: _____
 Fone: _____ Cidade-UF _____
 Cargo/Função _____ Regime de Trabalho: Integral []
 Parcial [] Nº Horas _____

DISPONIBILIDADE PARA CURSAR O PROGRAMA

1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso? [] Sim [] Não
 2. Se tiver o vínculo, obterá licença para cursar o programa?
 [] Não [] Sim [] Com remuneração?
 [] Sem remuneração?

INTERESSE NO PROGRAMA

ORIENTADOR(A): _____

LINHA DE PESQUISA: _____

VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Veja o item VIII deste edital com a lista dos docentes. Veja Anexo IV com os Tipos de Vínculo. Indique apenas o número do tipo de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____
 Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____
 Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____
 Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____
 Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____
 Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____
 Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____
 Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

TIPOS DE VÍNCULOS:

- I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente
- II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade
- III – docente que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria
- IV – docente que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico, na graduação, em especialização lato sensu ou no mestrado
- V – docente que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico no doutorado ou supervisor de pós-doutorado
- VI – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau
- VII – docente que tenha participado ou participe de mesmo projeto ou grupo de pesquisa
- VIII – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial
- IX – docente que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor
- X – docente que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro
- XI – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei

APÊNDICE A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições dos candidatos e as provas seguirão o seguinte cronograma:

Etapas	Período
Inscrição	20/10 a 20/11/2015
Divulgação da lista de inscrições do processo seletivo deferidos e indeferidos, e da composição da comissão de avaliação	23/11/2015
Prazo para recurso para indeferimentos em inscrição. Prazo para impugnação em face de membros da comissão de seleção	24/11/2015
Análise dos recursos e impugnações por parte da CPG	25/11/2015
Decisão da CPG (em face das impugnações apresentadas e em face das informações sobre vínculos constante das fichas de inscrição, bem como divulgação da composição definitiva da comissão de seleção). Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas.	26/11/2015
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (ETAPA 1) Local: anfiteatro do CCBS, Horário: 08h30min.	02/12/2015
Publicação do resultado da prova escrita, com rol de habilitados à próxima fase	07/12/2015
Prazo para solicitação de recurso em face do resultado da prova escrita	08/12/2015
Análise dos recursos dos resultados da prova escrita pela comissão de seleção	09/12/2015
Divulgação do resultado definitivo da prova escrita	10/12/2015
Prova de Língua Inglesa (ETAPA 2) Local: anfiteatro do CCBS, Horário: 09h:00min.	11/12/2015
Análise do Currículo e Entrevista (ETAPA 3) 09h:00min.	15 e 16/12/2015
Publicação do resultado da análise do currículo	17/12/2015
Divulgação dos Resultados	17/12/2015
Prazo para recurso em face do resultado final	18/12/2015
Análise dos recursos ao resultado final pela comissão de seleção	19/12/2015
Divulgação do resultado final definitivo	21/12/2015
Matrículas	23 a 25/02/2016
Início do Primeiro Semestre de 2016	01/03/2016

HORÁRIOS E DATAS DAS PROVAS E ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA.

Prova de Conhecimento Específico	ETAPA 1 Caráter Eliminatório	02/12/2015 Local: anfiteatro do CCBS, Horário: 08h30min.
Prova de Língua Inglesa	ETAPA 2 Caráter Classificatório	11/12/2015 Local: anfiteatro do CCBS, Horário: 09h00min.
Análise do Currículo e Entrevista	ETAPA 3 Caráter Classificatório	15 e 16/12/2015 Local: anfiteatro do CCBS, Horário: 09h00min.

APÊNDICE B – VAGAS DISPONÍVEIS POR LINHA DE PESQUISA E SEUS RESPECTIVOS ORIENTADORES

Linhas / Docentes	Nº de vagas
BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO E GENÉTICA DA CONSERVAÇÃO	
Alexandra Sanches (dr.alexandra.sanches@gmail.com) - CV: http://lattes.cnpq.br/4999886032379825 <i>Linha Específica: Ecologia Molecular, Genética de populações e conservação</i>	01
Giulianna Rondineli Carmassi (giulianna@ufscar.br) - CV: http://lattes.cnpq.br/1483021311370862 <i>Linha Específica: Ecologia de Populações/ Ecologia de Comunidades</i>	01
Patrícia Locosque Ramos (plramos@sp.gov.br) - CV: http://lattes.cnpq.br/7542477918045216 <i>Linha Específica: Biodiversidade e identificação de microrganismos, Genômica Funcional, Taxonomia Molecular de Microrganismos</i>	02
Vlamir José Rocha (vlamir@cca.ufscar.br) - CV: http://lattes.cnpq.br/8044368595391973 <i>Linha Específica: Ecologia de mamíferos</i>	01

GESTÃO E MANEJO IN SITU E EX SITU	
Fabício Braga Rassy (fabriciorassy@sp.gov.br) - CV: http://lattes.cnpq.br/5716428943268681 <i>Linha Específica: Animais Silvestres/Clinica e Manejo.</i>	01
Kátia Gisele de Oliveira Rancura (krancura@sp.gov.br) - CV: http://lattes.cnpq.br/3411342699974945 <i>Linha Específica: Educação Ambiental</i>	01
Marcelo Nivert Schlindwein (mnivert@ufscar.br) - CV: http://lattes.cnpq.br/9690898537150950 <i>Linha Específica: Ecologia e Comportamento Animal</i>	01
Rosana Louro Ferreira Silva (rosanas@usp.br) - CV: http://lattes.cnpq.br/2635824351245453 <i>Linha Específica: Educação Ambiental</i>	01
Vlamir José Rocha (vlamir@cca.ufscar.br) - CV: http://lattes.cnpq.br/8044368595391973 <i>Linha Específica: Manejo de animais silvestres</i>	01

Total de Vagas disponíveis = 10



APÊNDICE C – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO /BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

PROGRAMA

Conservação e Diversidade Biológica, Ameaças para a Diversidade Biológica, Conservação de Populações e de Espécies, Conservação de Comunidades Biológicas, Conservação em Parques e Reservas, Conservação em Áreas não Protegidas, Conservação ex situ, Genética da Conservação, Conservação, Saúde Ambiental e Fauna Silvestre, Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental para a Conservação.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

GROOM, M.J.; MEFFE, G.K. & CARROLL, C.R. Principles of Conservation Biology. 3ª. Edição. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts, 2006.

PIRATELLI, A.J.; FRANCISCO, M.R. Conservação da Biodiversidade. Dos Conceitos às Ações. 1ª. Edição. Technical Books, Rio de Janeiro, 2013.

PRIMACK, R.B. Essentials of Conservation Biology. 6ª. Edição. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts, 2012.

APÊNDICE D – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0 por curso
2	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional	1,0 por ano (com bolsa) 0,75 por ano (sem bolsa)
3	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES (A, B ou C). Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C
4	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por livro
5	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
6	Trabalho completo publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por trabalho em evento internacional 0,10 por trabalho em evento nacional 0,05 por trabalho em evento regional/local
7	Resumo de Trabalho publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho submetido não será considerado. (máximo de 10 resumos)	0,05 por resumo
8	Participação em projeto de extensão como estagiário ou bolsista (máximo 1,0, ponto)	0,5 por participação
9	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa (máximo 1,0 ponto)	0,25 para cada 6 meses
10	Outras informações (desde que pertinentes à área de concentração do Programa).	A critério da Comissão Avaliadora